



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

DECRETO Nº 88/2015

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 664/2015*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - 802	Material de Consumo	8.500,00
3.3.90.39.00.00 - 802	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

4.4.90.52.00.00 - 802	Equipamentos e Material de Consumo	8.500,00
TOTAL		32.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Valor
1.3.3.1.99.01.00.00	Repasse de 1% sobre Faturamento da Sanepar no MUNICÍPIO - FONTE 802	32.000,00
TOTAL		32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quinze (13/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

DECRETO N º 89/2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 665/2015*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), nas seguintes dotações:

I – Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.243.0009.215 5	Manutenção de Programas-Proteção Social- Piso Alta Complexidade I	
670-3.3.90.36.00.00 935	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.920,00
TOTAL		3.920,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.243.0009.215 5	Manut. Programa de Proteção Social - Piso Alta Complexidade I	
569-3.3.90.39.00.00 935	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.920,00
TOTAL		3.920,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e quinze (13/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

DECRETO N º 90/2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 666/2015*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nas seguintes dotações:

I – Suplementação das Seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
350-3.3.90.30.00.00 - 107	Material de Consumo	35.000,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

379-3.3.90.30.00.00-107	Material de Consumo	21.000,00
388-3.3.90.39.00.00-107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		66.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.21.35..01.00.00	Transferência do Salário Educação	66.000,00
TOTAL		66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e quinze (13/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

DECRETO Nº 91/2015

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 667/2015*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
44-3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0004.2053	Encargos do PASEP	
3.3.90.47.00.00 - 3000	Obrigações Tributárias Contributivas	20.000,00
169 - 3.3.90.47.00.00 - 504	Obrigações Tributárias Contributivas	200,00
T O T A L		85.200,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Divisão de Recursos Humanos	
50-3.3.90.32.00.00 - 1000	Material, bem e ou Serviços para Distribuição Gratuita	65.000,00
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
86 - 3.3.90.39.00.00 - 504	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200,00
SUB - T O T A L		65.200,00

II - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres Exercício Anterior	20.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

SUB-T O T A L	20.000,00
TOTAL	85.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quinze (13/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 92/2015

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 668/2015*:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção da Iluminação Pública	
506-3.3.90.39.00.00-507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

I- SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
507	COSIP-Contrib. da Iluminação Pública	180.000,00
TOTAL		180.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quinze (13/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 93/2015

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 669/2015*:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 82.614,00 (Oitenta e dois mil seiscientos e quatorze reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
620 -3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	82.614,00
TOTAL.....:		82.614,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Anulação:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006	Divisão de Engenharia	
03.006.04.122.0004.2060	Manut. das Atividades da Div. de Engenharia	
131-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	Divisão de Serviços Urbanos	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
683-4.4.90.52.00.00- 1000	Equipamentos e Material Permanente	7.614,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001	Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
540-3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	45.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
618-3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	20.000,00
T O T A L		82.614,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quinze (13/11/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

DECRETO Nº084/2015, de 03 de Novembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da Servidora Pública Silvana de Carvalho Marques Beraldeli e dá outras providências.

A Senhora Neuza Pessuti Francisconi, Prefeita Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 1.473/2015, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º-A pedido, a servidora **Silvana de Carvalho Marques Beraldeli**, portadora da cédula de identidade nº 6.289.843-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.967.179-46, do cargo efetivo de **Assistente Social**, padrão XII, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art.2º-Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal 339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisoni

Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANA

DECRETO Nº086/2015, de 09 de Novembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da servidora público municipal Rosmari Nogueira Bueno e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisoni**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora **Rosmari Nogueira Bueno**, contido no protocolo sob nº1.485/2015, **RESOLVE**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

EXONERAR

Art.1º-A Servidora **Rosmari Nogueira Bueno**, inscrita no CPF/MF nº 738.268.129-72, do cargo efetivo de **Servente (feminino)** padrão III, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Dilson Teixeira Coelho, junto a Secretaria Municipal de Educação, motivado por aposentadoria por idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a contar da data de 03 de novembro do ano em curso.

Art.2º-Fica declarado vago o cargo mencionado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pela Lei Municipal nº 339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

DECRETO Nº087/2015, de 11 de Novembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município pelo falecimento do Senhor Sebastião João da Silva e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisoni**, Prefeita Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

DECRETAR

Art.1º-Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **por 03 (três) dias consecutivos**, em razão do falecimento do Senhor **Sebastião João da Silva (Ecurinho)**, pertencente do Quadro de Pessoal de Inativos da Municipalidade, como última homenagem pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Jardim Alegrense.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 115/2015, de 10 de novembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora pública municipal e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Daniele Leck de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 13.431.592-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 100.386.819-35, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Escrituração Contábil**, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Poder Executivo, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-14, constantes da Lei Municipal nº204/2012.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisoni

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 116/2015, de 12 de novembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora pública municipal e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisoni**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

N O M E A R



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Marta Rubloski Pereira Xavier**, portadora da cédula de identidade nº 3.339.703-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 445.658.369-04, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Sistema Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Poder Executivo, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-13, constantes da Lei Municipal nº204/2012, a contar da data de 04 de novembro do ano em curso.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisoni

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 117/2015, de 12 de novembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora pública municipal e dá outras providências.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

A Senhora **Neuza Pessuti Francisoni**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Ana Cristina Wiatek Gonçalves**, portadora da cédula de identidade nº 7.642.604-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 037.066.899-52, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Poder Executivo, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-13, constantes da Lei Municipal nº204/2012, a contar da data de 04 de novembro do ano em curso.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisoni

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

PORTARIA Nº 118/2015, de 12 de novembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora pública municipal e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Glaucia Regina Fernandes**, portadora da cédula de identidade nº 9.078.589-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 057.948.269-32, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Setor do Programa Peti**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Poder Executivo, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-13, constantes da Lei Municipal nº204/2012, a contar da data de 04 de novembro do ano em curso.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 183/2015

Jardim Alegre, Segunda-Feira 16 de Novembro de 2015

mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal